



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINIST. E FINANÇAS
PÇA. SAMUEL BARRETO, S/N, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – SETORES REQUISITANTES

- 1.1. Secretaria Municipal de Gestão Financeira, Planejamento e Administração de Coração de Jesus/MG.
- 1.2. Secretaria Municipal de Educação

2– DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Provisão de meio para reprodução xerográfica de todos os documentos contábeis, para disponibilização de arquivos físicos a órgãos de controle, quando solicitados e para maior segurança na guarda de arquivos.

2.2. A demanda apresentada justifica-se, em função da necessidade de que ainda não disponibilizamos de arquivamento de documentos 100% digital, além de a câmara municipal de vereadores exigir deste Município o envio de todos os documentos contábeis, em forma física, para análise de contas, controle dos gastos públicos e aplicações de recursos executados pelo Executivo.

2.3. A secretaria Municipal de Educação, também necessita suprir as necessidades de impressão, digitalização e impressão de documentos, levando em consideração o grande fluxo de documentos e material didático que precisam ser reproduzidos e distribuídos aos alunos e professores da Rede Municipal de ensino, deste Município. Espera-se com a solução a ser adquirida, a disponibilização ininterrupta, eficiente e célere, do serviço de impressão/reprodução xerográfica e/ou digitalização, bem como qualidade dos materiais a serem utilizados e melhoria das rotinas administrativas de todos os usuários nos setores visando manter o atendimento nas ações e serviços atendendo de forma mais ampla, ágil e distribuída as suas demandas sociais e organizacionais, com o menor risco possível de descontinuidade dos serviços da educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINIST. E FINANÇAS
PÇA. SAMUEL BARRETO, S/N, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

3 – DEMANDA DA FUTURA CONTRATAÇÃO

3.1. A possível solução para a demanda enquadra-se como:

() Material/equipamento; (**X**) Serviço; () Obra/serviço de engenharia; () Serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual; () Locação de imóvel.

4 – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DO(S) ITEM(NS)

4.1. O item que compõe a demanda é:

ITEM	CÓDIGO CNBS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	27618	Locação de maquinas impressoras comuns, multifuncionais e escâner, alimentador automático de originais, impressão automática frente e verso, conexão em rede e USB, velocidade 60 cópias por minuto, uma gaveta com capacidade para 6000 folhas A4 e bandeja para papel A3; com fornecimentos de equipamentos novos e sem uso, em regime de comodato; incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel.	04	MÊS

4.1.1. Certifico que o item listado acima não se enquadra como bem de luxo.

4.1.2. O Código CNBS do item é genérico, tendo sido utilizado o que mais se aproxima ao objeto, pois não foi encontrado no catálogo código idêntico à descrição do objeto pleiteado necessário para atender a demanda, devendo os fornecedores se atentar para descrição complementar.

4.2. A quantidade pleiteada para a execução, tem como objetivo, suprir temporariamente a demanda existente, até que seja apresentada uma solução definitiva para a atendimento da mesma demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINIST. E FINANÇAS
PÇA. SAMUEL BARRETO, S/N, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.3. A contratação se dará de forma unitária obedecendo os critérios e a legislação vigente.

5 – CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

5.1. Prazo previsto para vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

6 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

6.1. Segue em anexo:

6.1.1. Relatórios de preços praticados no mercado para o mesmo tipo de serviço e para que sirva de comparativo na efetivação da contratação.

Coração de Jesus/MG, 08 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA

Sec. Munic. Gestão Financ., Planej. e Administração

MARIA HELENA PIRES PEREIRA

Sec. Munic. de Educação